



NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DE LOURES – EVOCAÇÃO HISTÓRICA

A 3ª edição da **Feira de Loures – evocação histórica** pretende recordar a antiga Feira de Loures e as atividades relacionadas, como a venda de tudo o que era necessário para trabalhar a terra, de roupa e de artigos para a casa, mas também as barracas de comida, as quermesses, os jogos, para além do movimento de que trazia à vila, nestes dias.

1. OBJETIVOS

Evocação histórica da Feira de Loures, no início do século XX, em particular a década seguinte à implantação da República. Pretende-se dar a conhecer a história e cultura local neste período temporal, mas também promover o comércio tradicional de Loures e os produtos da região, bem como proporcionar o envolvimento das associações locais e da comunidade.

2. LOCAL, DATAS E HORÁRIOS

A **Feira de Loures** realiza-se nos dias 19, 20 e 21 de Julho de 2024, nos seguintes espaços:

Largo 4 de Outubro
Rua Barbosa de Resende
Rua da República (entre o Largo 4 de Outubro e o Jardim Major Rosa Bastos)
Jardim Major Rosa Bastos

Nota: A Junta de Freguesia de Loures prevê uma área na Rua da República (entre o Pavilhão Paz e Amizade e o Largo 4 de Outubro), para instalação de vendedores cujas características de atividade/produto/apresentação não se enquadre nos requisitos expressos nestas normas de participação. Inscrições para esta área serão realizadas diretamente com a Junta de Freguesia de Loures.

O público terá Entrada Livre na Feira de Loures, que funcionará no seguinte horário:

Sexta-feira, 19 de julho: 19h00-24h00

Sábado, 20 de julho: 16h00-24h00

Domingo, 21 de julho: 10h00- 13h00* (Mercado de Produtores)
16h00- 22h00

*O Mercado de Produtores recebe produtores convidados pela JFL, e realiza-se no domingo de manhã, no Jardim Major Rosa Bastos. Os restantes participantes poderão decidir, antecipar ou não a abertura do respetivo espaço, acompanhando o horário deste mercado.

3. ORGANIZAÇÃO

A Feira de Loures – Evocação Histórica é um evento organizado pela Junta de Freguesia de Loures, com produção da Câmara dos Ofícios, Lda.

4. PARTICIPANTES

São convidados a participar todos os interessados, mediante apresentação de candidatura. Serão selecionadas as candidaturas que respeitem os requisitos expressos nas normas de participação apresentadas neste documento, de acordo com as seguintes definições:

4.1. Artesanato: artigos executados pelos próprios, utilizando técnicas de manufatura artesanal, materiais e motivos adequados à época, e que não utilizem maioritariamente componentes ou processos industriais na sua produção.

4.2. Produtos agrícolas: produtos provenientes de exploração agrícola - animais de criação, frutas e hortaliças, tubérculos e leguminosas, alhos e cebolas, mel.

4.3. Comerciantes: produtos e artigos ou serviços que possam ser enquadrados na época (início do século XX): atoalhados, chapelaria, pronto a vestir, sapatos, velharias, louças e alumínio/inox, cobertores, mobiliário, tapetes, ferramentas, drogaria, perfumaria e saboaria, etc.

4.4. Produtos regionais: produtos de origem animal ou vegetal preparados ou transformados: azeite, queijo, fumeiro, bolos, pão, compotas, sementes, flores e plantas, etc.

4.5. Comidas e Bebidas: refeições, doçaria, comidas ligeiras (sandes, petiscos, pão com chouriço, etc.), bebidas a copo (ginja, licores, vinho, cerveja, sumos, chá, etc.). Tudo com produtos que possam ser enquadrados na época (início do século XX).

4.6. Bebidas: bebidas a copo (ginja, licores, vinho, cerveja, sumos, chá, etc.). Tudo com produtos que possam ser enquadrados na época (início do século XX).

4.7. Associações, Comerciantes, Instituições de Solidariedade Social, sediados na Freguesia, que pretendam participar com banca/estrutura de venda, devem apresentar a sua candidatura em conformidade com qualquer das tipologias anteriores, respeitando todas as normas deste documento.

5. ENQUADRAMENTO NA ÉPOCA

De uma forma geral, todos temos algum conhecimento da ocupação profissional e forma de vida dos antepassados que viveram no início do século XX.

Revisitar os objetos que tinham em casa, como se vestiam, que alimentos faziam parte da sua alimentação e como os cozinhavam, é um bom mote para ir ao encontro do período temporal que se pretende evocar este evento.

Reconhece-se que é difícil ter os mesmos produtos e artigos, mas será possível reproduzir uma receita da bisavó, e fazer dela o sucesso desta Feira; engalanar uma banca de artesanato com um conjunto de panos de linho que se guardam lá por casa; reproduzir o traje de uma fotografia de 1910 (ou mesmo um pouco mais tardia), para usar na feira – são alguns exemplos de enquadramento na época do evento.

MATERIAIS

Assim, privilegiam-se os artigos que sejam realizados com matérias primas de origem natural, como algodão, linho, lã, peles e couros, pedras e minerais, metais, etc., e que depois de transformadas (se for o caso) apresentem características de enquadramento na época, tendo em atenção, por exemplo, aos motivos dos tecidos utilizados em peças de artesanato (selecionando os mais tradicionais).

ALIMENTOS

No que respeita aos alimentos, podemos considerar praticamente todos, tendo sempre em mente os produtos tradicionais e excetuando os mais exóticos, comercializados na sua forma natural ou transformados e cozinhados.

5.1. CONDICIONAMENTOS E RESTRIÇÕES

5.1.1. Não são admitidos os seguintes materiais, artigos e produtos alimentares:

. Materiais plásticos ou plastificados (exceto por razões de higiene e segurança alimentar), relógios, esferográficas, canecas tipo brinde, artigos tecnológicos, artigos de índole clubística e alusivos a personagens ou adereços de heróis de ficção contemporânea, objetos

de culto alusivos a época posterior à do evento ou que não eram objeto de culto conhecido em Portugal à época do evento.

. Bebidas em lata, garrafa plástica ou cartonada, comidas não adequadas à época evocada no evento, ex: kebab, waffles, pizzas, caipirinhas, etc.

5.1.2. Sobre o uso de equipamentos, utensílios e embalagens

Os participantes deverão ter em consideração o cariz histórico desta feira, tentando sempre que possível, utilizar técnicas, equipamentos e utensílios adequados à época a evocar, fatores que serão valorizados na apreciação da candidatura.

EQUIPAMENTOS (participantes de Comidas e Bebidas)

O uso de equipamentos elétricos deve ser reduzido, sendo obrigatório entregar lista com respetivas potências (W). Os participantes que utilizarem fornos elétricos ou mais de um equipamento de potência superior a 1000W terão de providenciar quadro elétrico próprio, com as devidas proteções diferenciais e limitadores de potência.

A organização poderá condicionar a participação, reduzindo o número de equipamentos elétricos e/ou limitando a potência elétrica.

A candidatura deve mencionar a eventual necessidade de abastecimento de água.

Em caso algum é autorizado o despejo de mangueiras para valetas, sumidouros ou terrenos.

EMBALAGENS

As embalagens a utilizar devem ser de tecido, papel ou cartão, em formato de saco, cartucho ou caixa.

A comercialização de produtos embalados em plástico é autorizada apenas nas situações exigidas por critérios relacionados com higiene e segurança alimentar.

PRATOS E TALHERES

O fornecimento de pratos e talheres descartáveis deve ser evitado, autorizando-se ainda assim, o uso de papel/cartão/outro biodegradável. O plástico não é autorizado.

COPOS

A Organização irá disponibilizar diretamente:

- Copos de barro (vinho, sumos, outras), ao público e aos vendedores das tasquinhas.
- Copos de alumínio/metá (cerveja), apenas aos vendedores das tasquinhas.

No final do evento, os vendedores das tasquinhas terão de devolver os copos de alumínio/metá à Organização. A não devolução poderá implicar o pagamento de 3,5€ (três euros e cinquenta cêntimos) por copo.

Poderão ainda ser utilizados outros copos de materiais adequados, (chocolate ou vidro, por exemplo) desde que, devidamente autorizados pela Organização (mediante pedido incluído na candidatura).

Apenas a água poderá ser vendida na garrafa original (plástico). Todas as restantes bebidas têm de ser obrigatoriamente servidas no copo oficial do evento (ou autorizado), não podendo nunca servir-se bebidas em copos de plástico/papel ou outros não autorizados.

EQUIPAMENTOS DA ORGANIZAÇÃO

De forma a contribuir para a caracterização visual do evento, a Organização disponibilizará, em número limitado, estruturas para tasquinhas com as dimensões de 5m x 2,5m (com balcão, bancada com lava-loiça, termoacumulador e extintor), e bancas com toldo, com 2m x 1m. Os candidatos que necessitem destes equipamentos deverão mencionar expressamente na sua proposta, esta necessidade. Na atribuição destas estruturas será dada prioridade aos participantes da Freguesia, respetivamente, por ordem de receção da candidatura e com a seguinte ordenação: associações e instituições, agricultores e artesãos, comerciantes. As estruturas que não forem utilizadas por fregueses, poderão ser atribuídas

aos demais participantes selecionados, respeitando os critérios de seleção (ponto 11).

A organização disponibilizará também mesas e bancos corridos, em número limitado, a distribuir pelo espaço para utilização comum dos visitantes, ficando a limpeza e manutenção das mesas à responsabilidade conjunta de todos os participantes da área de restauração.

Os participantes terão que providenciar todos os restantes equipamentos que necessitarem para o exercício da sua atividade.

Ao inscrever-se o participante compromete-se a utilizar os equipamentos cedidos pela organização, de forma zelosa, responsabilizando-se pela sua entrega no mesmo estado em que os recebeu.

5.2. TRAJE

Os participantes devem usar traje saloio antigo, ou adequar outra roupa, tendo em consideração as seguintes descrições.

5.2.1. Traje saloio

Mulher do povo: camisa de manga comprida, riscada ou de florinhas miúdas, pode ter peitilho e/ou folhos; saia comprida, de tecidos lisos de algodão ou fazenda, por vezes com barra de cor contrastante; avental de cintura, comprido, de cor lisa, riscado ou de florinhas; lenço de cabeça liso ou com motivos, soca, bota ou sapato de couro.

Homem do povo: camisa sem colarinho, lisa ou de risca fina, faixa preta na cintura, colete, calça tradicional, boina, boné ou barrete saloio, bota de couro.

5.2.2. Restrições de vestuário, adereços e atitude

Durante a sua atividade no evento, os participantes não podem usar:

roupa de ganga, t-shirt, plástico, licra ou outros tecidos inadequados à época, saias e mangas curtas, vestuário e chapéus de outras épocas históricas; sapatos desportivos ou de borracha, chinelos, botas tipo militar, maquilhagem contemporânea e unhas pintadas, óculos de sol, relógios de pulso, piercings ou tatuagens visíveis; perante os visitantes, não devem consumir pastilhas elásticas, batatas fritas ou outro tipo de snack, beber diretamente de garrafas de plástico ou latas, fumar, utilizar telemóvel ou outros equipamentos eletrónicos.

6. DECORAÇÃO, MONTAGENS, ABASTECIMENTOS E DESMONTAGENS

6.1. Os participantes devem decorar os seus espaços de acordo com a proposta da candidatura aprovada, utilizando materiais e técnicas que sejam adequadas à época do evento, privilegiando materiais naturais tanto na estrutura como na sua decoração (ex: madeira, tecidos de algodão lisos ou riscados, serapilheira, papel pardo, elementos vegetais naturais). Tabelas de preços e outros textos que existam na banca devem, preferencialmente, ser escritos de forma artesanal/rústica.

6.1.1. Na decoração do espaço não deverão ficar visíveis ao público: Telas, painéis de PVC e quaisquer materiais plásticos, fotografias a cor, publicidade a marcas que não sejam da época, tecidos de origem árabe/asiática, cordas de nylon, pioneses, fita cola, lâmpadas ou holofotes de halogéneo, oleados (exceto no caso de as condições climatéricas a isso obrigarem e após autorização da organização).

6.1.2. Não é permitida qualquer instalação sonora própria, nem mesmo no interior dos stands.

6.1.3. A iluminação do espaço deverá ser discreta e utilizar lâmpadas de baixo consumo nunca acima de 40W de potência. Devem trazer extensão elétrica normalizada de acordo com as regras em vigor, com pelo menos 10m.

6.1.4. Devem providenciar forma de fechar a estrutura e salvaguardar os produtos, nos períodos de encerramento da feira, sendo responsáveis pela segurança dos seus produtos e da sua estrutura, mesmo que esta seja cedida pela organização. Recomenda-se a realização de um seguro.

6.2. Os participantes devem cumprir os períodos de montagens e desmontagens estipulados, salvo exceções, autorizadas pela organização.

Período de montagem: 18 de julho entre as 15h e as 22h;

19 de julho das 8h às 15h.

Nenhum participante poderá iniciar a montagem depois das 13h do dia 19 de julho. As viaturas deverão ser retiradas até às 15h. Os participantes que pretendam iniciar montagem fora do horário estipulado, deverão contactar antecipadamente a organização que poderá ou não viabilizar o pedido. Os veículos motorizados dos participantes não poderão ficar estacionados dentro do espaço do evento.

Período de desmontagem: após o encerramento da feira no domingo, até à 1h da manhã, e das 9h às 13h do dia 22 de julho. As viaturas só devem entrar no recinto para carregar após a desmontagem dos respetivos espaços.

6.3. Abastecimentos: a entrada de viaturas durante os dias de funcionamento da feira só poderá acontecer nas situações estritamente necessárias, tendo que ser retiradas até 1h antes do horário de abertura ao público.

7. CONDUTA

Os participantes devem:

7.1. comercializar exclusivamente os produtos apresentados na candidatura a esta feira e selecionados para participação, utilizando apenas os utensílios e equipamentos autorizados.

7.2. apresentar durante todo o evento e em local visível os preços dos produtos, em lista ou individualmente, bem como respeitar a legislação vigente sobre direitos do consumidor.

7.3. cumprir escrupulosamente o horário de funcionamento da feira, comparecendo para abertura com a antecedência necessária, e não encerrar antes do horário estipulado.

7.4. comparecer sempre devidamente trajados e calçados de acordo com a proposta aprovada, mesmo quando se trate de acompanhante do participante.

7.5. cuidar da limpeza do espaço que lhe for atribuído, utilizando para despejo dos seus resíduos, o ecoponto e contentores colocados fora do recinto da feira, e zelar pela boa manutenção e integridade dos equipamentos cedidos pela organização, que estejam ao seu cuidado, e que deve entregar no mesmo estado em que os recebeu.

7.6. acatar todas as instruções dadas pela organização no decorrer da feira, na montagem e desmontagem e não causar distúrbios, sob pena de expulsão.

7.7. comunicar imediatamente à organização qualquer alteração de funcionamento que ocorra no espaço durante o decorrer da feira.

7.8. aceitar e nunca ultrapassar os limites de potência elétrica autorizada pela organização.

7.9. o incumprimento de qualquer das situações apresentadas nos pontos anteriores será registado, e poderá ser considerado a desfavor do candidato na avaliação de candidaturas futuras, podendo ficar impedido de participar noutras edições do evento.

7.10. providenciar o licenciamento da atividade (Licenciamento Zero), na Junta de Freguesia de Loures, apesar de estarem isentos do pagamento da respetiva taxa.

8. PRAZOS

8.1. Apresentação de candidaturas: **até 24 de junho de 2024.**

8.2. Comunicação aos candidatos: até 30 de junho de 2024.

9. CANDIDATURA

As candidaturas apresentadas submetem-se a um processo de avaliação, que resultará na seleção dos participantes neste evento. A apresentação de candidatura não garante a participação no evento.

9.1. Elementos a entregar (não há ficha para preencher)

Enviar email para feiradeloures@gmail.com, com os seguintes elementos:

1. Nome da “banca”
2. Nome do responsável, contacto telefónico e email.
3. Nome, morada e NIF da entidade. Dados fiscais:
4. Descrição da proposta/Lista de produtos a comercializar e fotografias do conjunto de artigos (para Artesãos e Comerciantes)
5. Dimensões da estrutura própria (frente x profundidade) e necessidades técnicas, incluindo necessidade de água, esgoto, potência elétrica (os participantes de comidas devem incluir lista de equipamentos/potências).

6. Fotografias que ilustrem a proposta (produtos a comercializar, estrutura e decoração, traje a utilizar).
7. Outros elementos que considere relevantes para avaliação.

10. SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES

A avaliação das candidaturas e seleção dos participantes será da responsabilidade da Organização e dela não haverá recurso. Poderão ser admitidos participantes convidados, se o interesse da proposta o justificar.

10.1. Critérios de seleção

As candidaturas serão avaliadas tendo em consideração os seguintes critérios e ordenação:

- 1º. adequação à época a evocar, dos produtos a comercializar/serviços a prestar;
- 2º. enquadramento histórico e envolvimento na recriação;
- 3º. originalidade da proposta;
- 4º. utilização de equipamento próprio adequado;
- 5º. disponibilidade de lugar e equipamentos a atribuir.

10.2. Comunicação aos candidatos e inscrição

Todos os candidatos, selecionados ou não, serão informados por e-mail, da decisão sobre a sua candidatura. Em resposta a esta comunicação, os candidatos selecionados deverão confirmar a inscrição, aceitando eventuais condições propostas.

11. DESISTÊNCIAS E TRANSMISSÃO DE DIREITOS

Eventuais pedidos de desistência devem ser justificados e apresentados com a maior brevidade. Os participantes não podem ceder o seu espaço a terceiros, sob pena de expulsão.

12. ESCLARECIMENTOS

Qualquer pedido de esclarecimento, ou dúvida que subsista após a leitura deste documento, poderá ser colocado através do telefone 219164550, ou através do email: feiradeloures@gmail.com, a que será dada resposta com brevidade.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A inscrição é gratuita, mas pressupõe a aceitação destas normas de participação, e em nenhum momento poderá ser alegado o desconhecimento das mesmas.

13.2. Aos participantes cabe aceitar o espaço e localização atribuídos pela Organização.

13.3. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos decorrentes de intempéries, catástrofes ou outras situações imprevisíveis, reservando-se o direito de determinar o encerramento antecipado da Feira sem qualquer compensação financeira para os participantes, sempre que estejam em causa questões de segurança ou saúde pública.

13.4. A Organização recorrerá aos serviços de empresa certificada para vigilância do espaço afeto ao evento, não se responsabilizando, no entanto, por danos e/ou desaparecimento de bens ou produtos, devendo os participantes, caso entendam, subscrever um seguro para o efeito.

13.5. A Organização fará a divulgação o evento utilizando os canais habituais, entre os quais se destacam colocação de Outdoors nas entradas do Concelho, redes sociais, comunicação social.

13.6. Quaisquer lacunas e omissões do presente documento serão analisadas e resolvidas pela Organização. Das decisões da Organização não haverá qualquer recurso.

